



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL Nº 1541/2023, de 28-03-2023.

Dá denominação a Rua da QUADRA Nº 40 do mapa viário do perímetro urbano do Município de Mormaço e dá outras providências.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado o nome do atual “beco sem denominação” situado na quadra 40 do mapa viário do perímetro urbano de Mormaço de: RUA TEÓFILO SCHROEDER, composta do seguinte lote:

A RUA TEÓFILO SCHROEDER, está situada entre a quadra Nº 40 do mapa viário do município, sendo ela fachada dos lotes 01, 02 e 03. Com ponto inicial marcado pelas coordenadas 28º 41’54” S 52º41’28” W, medindo oito metros de largura e oitenta de comprimento.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
EM 28 DE MARÇO DE 2023.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**